



## BOLETIM INFORMATIVO – JANEIRO 2019

Edição nº. 03 - Ano 25 - CRC/RS 3.112

### DESTINAÇÃO DE MERCADORIAS APREENDIDAS ESTÁ MAIS HUMANIZADA

Tecidos de roupas falsificadas viram almofadas, bebidas contrabandeadas são transformadas em álcool etílico e equipamentos eletrônicos que entram irregularmente no país se tornam insumos para aulas de cursos técnicos. Itens apreendidos pela Receita Federal do Brasil (RFB) que antes eram destruídos agora têm um destino nobre.

E ações que resultam na apreensão dessas mercadorias não faltam, já que uma das frentes de trabalho da RFB é fazer a fiscalização de fronteiras e em aeroportos para impedir a entrada e a comercialização de produtos falsificados ou que não atendem às normas de vigilância sanitária e de defesa agropecuária no país.

Para dar mais visibilidade ao trabalho de reciclagem dos resíduos e transformação em matéria-prima para geração de renda a comunidades de periferia, foi realizado o 22º Mutirão Nacional de Destruição, que ocorreu durante a semana do dia do Combate à Pirataria e à Biopirataria. Em Porto Alegre, o evento, realizado no campus da Pucrs, reuniu integrantes de projetos impactados pela reutilização de materiais.

O delegado da Alfândega de Porto Alegre, Gastão Tonding, lembrou que, até alguns anos, todas as mercadorias eram destruídas. "Hoje, não se fala mais nisso, mas em reaproveitamento", destaca Tonding. Também presente no evento, o subsecretário de Gestão Corporativa da Receita Federal, Marcelo de Melo Souza, explicou que, atualmente, há quatro destinações possíveis. "A primeira delas pode ser a utilização pelos órgãos públicos a fim de evitar gastos com compras de produtos necessários. Outra possibilidade é a realização de leilões, em que 40% do resultado das vendas é destinado à seguridade social. E, ainda, pode ser feita a reutilização por entidades beneficentes e a destruição, quando nenhuma das outras soluções for possível, como no caso dos cigarros", enfatiza.

Segundo Souza, em torno de 70% das mercadorias apreendidas diariamente em todo o Brasil são leiloadas ou destruídas. "Mas a nossa preocupação é em dar retorno à sociedade e, por isso, aumentar o reaproveitamento", avisa o subsecretário.

A intensificação do combate ao contrabando e ao descaminho e o contínuo desenvolvimento do comércio exterior levaram a um incremento significativo das apreensões de mercadorias nos últimos anos. Atualmente, o estoque de mercadorias abandonadas, entregues à Fazenda Nacional ou objeto de pena de perdimento, sob guarda da Receita, é da ordem de R\$ 3,76 bilhões. Assim, considerando a necessidade de se promover o rápido esvaziamento dos depósitos, para que não falte espaço físico para armazenar mercadorias provenientes de novas apreensões, bem como para minimizar o custo incorrido com a guarda e a armazenagem desses bens, é imprescindível que os procedimentos de destinação estejam sob constante aprimoramento.

Só neste mutirão, nos mais de 50 pontos da RFB em todo o Brasil, foram destruídas, ao todo, cerca de 3 mil toneladas de mercadorias, o que equivale ao montante de mais de R\$ 440 milhões em autuações fiscais. São produtos como CDs piratas, cigarros, bebidas, cosméticos, medicamentos e alimentos impróprios para consumo ou utilização, produtos falsificados (brinquedos, pilhas, isqueiros, relógios, agrotóxicos), químicos, entre outros produtos condenados por não atenderem a normas de vigilância sanitária ou defesa agropecuária.

Para a RFB, a destinação de mercadorias apreendidas pelo Fisco, além de ser uma atividade essencial para a administração, tem trazido benefícios para o País e para a sociedade. Elas têm auxiliado entidades sem fins lucrativos e equipado órgãos públicos em suas atividades-fim, contribuído para a preservação da saúde da população e do meio ambiente, e arrecadado recursos para a Administração e a seguridade social. - Jornal do Comércio

## O IMPACTO DAS MUDANÇAS NO ATENDIMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

O Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, autarquia responsável pelo acolhimento, gerenciamento e manutenção dos pedidos de benefícios da Previdência Social está alterando profundamente a sua forma de atendimento. Desde o final de 2017, a Previdência Social já inaugurou duas ferramentas digitais que prometem transformar a dinâmica da previdência brasileira.

Tradicionalmente, o INSS sempre manteve uma ampla estrutura de atendimento por meio de suas conhecidas agências, as quais funcionavam todos os dias úteis e em todos os cantos do Brasil. Com as mudanças que estão sendo implementadas, objetiva-se substituir o atendimento físico por um sistema digital, permitindo, assim, racionalidade nos gastos e agilização dos serviços.

Por intermédio do novo sistema de atendimento, que é denominado de INSS DIGITAL, as entidades (sindicatos, órgãos de classe, universidades, prefeituras, OABs, ou qualquer outra entidade que tenham interesse em cooperar com o INSS) estão firmando acordo de cooperação técnica com a Previdência Social, por meio do qual passam a receber acesso a um sistema de protocolo para requerimento de benefícios e serviços.

Nesses casos, a responsabilidade pelo atendimento, coleta de documentos, organização das provas e acompanhamento do processo passa a ser da entidade, e não mais do INSS, que passa a ter a partir de então unicamente o dever de análise dos pedidos. É justamente neste aspecto que a racionalização dos gastos acontece, uma vez que a previdência fica desobrigada a promover o atendimento dos pedidos de benefícios da população.

De forma paralela ao INSS DIGITAL, a autarquia inaugurou o sistema MEU INSS. Através dele é possível que as pessoas cadastrem uma senha para obter de forma digital informações previdenciárias de todos os tipos, tais como histórico de créditos de benefícios, informações sobre empréstimos consignados, obtenção de carta de concessão, cópia de processo administrativo, dentre outros serviços. Neste aspecto pretende-se encerrar a invencível demanda de pessoas que diariamente postulam atendimento no INSS para obtenção de extratos, comprovantes, certidões, bem como informações previdenciárias.

O sistema do INSS DIGITAL e o MEU INSS estão substituindo o atendimento tradicional do INSS de forma gradual, e a meta da Previdência Social é que, em pouco tempo, todo o atendimento possa estar sendo conduzido pelas entidades e pela plataforma digital. Isto ocasionará o fechamento de agências e a redução do atendimento físico do INSS, deslocando os funcionários que atualmente atendem pessoas para o setor de análise de processos e mantendo apenas uma estrutura mínima nas agências.

Aliás, não faltam críticas ao novo sistema. Entidades que representam os servidores acusam as mudanças que estão sendo implementadas de desmonte da Previdência Social. Por sua vez, as entidades conveniadas e os especialistas na área preocupam-se com a efetividade do credenciamento dos órgãos e empresas, bem como o funcionamento do dispositivo digital e da comunicação entre as partes.

Os executivos da autarquia rebatem as críticas, argumentando que o cenário atual é um dos piores da história da autarquia. Os agendamentos eletrônicos de benefícios demoram meses e, mesmo no dia marcado para o atendimento, o atraso é muito comum. Após o protocolo do pedido no guichê, o tempo para analisar o pedido ultrapassa e muito o máximo permitido pela lei, que é de 45 dias.

Ainda, o argumento da Previdência é de que boa parte dos servidores do INSS estão em condições de aposentadoria e somente aguardam, nessa condição, o reconhecimento do direito a incorporação para a aposentadoria de gratificações pagas na atividade, quando então se vislumbrará debandada de servidores hoje na atividade.

Assim, a medida virtual permitirá um deslocamento de servidores que hoje estão lotados no atendimento para o setor de análise da Previdência Social. Neste ponto, será possível a melhora do tempo médio de análise dos pedidos e, dessa forma, concretizar as mudanças que estão sendo propostas.

Nesse sentido, ganha relevância o Acordo de Cooperação Técnica assinado entre o INSS e a OAB. Considerando que este órgão de classe representa milhares de advogados, e que estes tradicionalmente atuam nas questões previdenciárias, será muito relevante para a sociedade brasileira que as duas entidades estejam juntas em prol da efetivação da plataforma digital. Certamente boa parte dos requerimentos digitais serão operacionalizados pelos advogados. Uma boa relação será fundamental. Um grande desafio, portanto.

Fonte: Jurisway

## QUEM ESTÁ IMPEDIDO DE OPTAR PELO SIMPLES NACIONAL

A empresa - que não tenha natureza jurídica de sociedade empresária, sociedade simples, empresa individual de responsabilidade limitada ou empresário individual;

- que tenha auferido, no ano-calendário anterior ou no ano calendário em curso, receita bruta no mercado interno superior a R\$ 4.800.000,00 ou ao limite adicional de igual valor para exportação de mercadorias e serviços;
- que tenha auferido, no ano-calendário de início de atividade, receita bruta no mercado interno superior ao limite proporcional de R\$ 400.000,00 multiplicados pelo número de meses em funcionamento no período, inclusive as frações de meses, ou ao limite adicional de igual valor para exportação de mercadorias e serviços;
- de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de R\$ 4.800.000,00;
- cujo titular ou sócio participe com mais de 10% do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a 20 receita bruta global ultrapasse o limite de R\$ 4.800.000,00;
- cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de R\$ 4.800.000,00;
- que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 anos-calendário anteriores;
- constituída sob a forma de sociedade por ações;
- cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade;
- que explore atividade de prestação cumulativa e contínua de serviços de assessoria creditícia, gestão de crédito, seleção e riscos, administração de contas a pagar e a receber, gerenciamento de ativos (asset management), compras de direitos creditórios resultantes de vendas mercantis a prazo ou de prestação de serviços (factoring);
- que tenha sócio domiciliado no exterior;
- de cujo capital participe entidade da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal;
- que preste serviço de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros, exceto quando na modalidade fluvial ou quando possuir características de transporte urbano ou metropolitano ou realizar-se sob fretamento contínuo em área metropolitana para o transporte de estudantes ou trabalhadores;
- que seja geradora, transmissora, distribuidora ou comercializadora de energia elétrica;
- que exerça atividade de importação ou fabricação de automóveis e motocicletas;
- que exerça atividade de importação de combustíveis;
- que exerça atividade de produção ou venda no atacado de: cigarros, cigarrilhas, charutos, filtros para cigarros, armas de fogo, munições e pólvoras, explosivos e detonantes, cervejas sem álcool e bebidas alcoólicas (exceto, a partir de 2018, as produzidas ou vendidas no atacado por micro e pequenas cervejarias, micro e pequenas vinícolas, produtores de licores e micro e pequenas destilarias);
- que realize cessão ou locação de mão-de-obra;
- que se dedique ao loteamento e à incorporação de imóveis;
- que realize atividade de locação de imóveis próprios, exceto quando se referir a prest. de serv tributados pelo ISS;

**Além destes impedimentos, vale salientar que toda empresa que deseja aderir ao Simples Nacional, deverá estar regularizada junto ao Fisco, solicitando a opção até 31 de janeiro.**



## Agenda das Principais Obrigações Janeiro/2019



DIAS	COMPROMISSOS
02/01	Envio das notas fiscais, documentos de caixa e recibos de autônomos, impostos e contribuições pagos pela sua empresa para encerramento do mês de dezembro 2018
07/01	SALÁRIOS - DEZEMBRO GPS - DOMÉSTICAS GFIP - DEZEMBRO
10/01	ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA (Demais produtos) - DEZEMBRO
11/01	Envio das notas fiscais, dos documentos de caixa, de bancos, impostos e contribuições pagos pela sua empresa referente o período de 01 a 10/01/2019
14/01	ICMS - COMÉRCIO - DEZEMBRO ICMS - INDÚSTRIA - DEZEMBRO ICMS - ÚLTIMOS SETORES INCLUÍDOS NA SUBST. TRIBUTÁRIA - NOVEMBRO
15/01	GPS - CONTRIBUINTE INDIVIDUAL ISSQN - DEZEMBRO
18/01	GPS - DEZEMBRO IRF - DEZEMBRO
21/01	IMPOSTO SIMPLES NACIONAL - DEZEMBRO ICMS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NOVEMBRO
21/01	Envio das notas fiscais, dos documentos de caixa, de bancos, impostos e contribuições pagos pela sua empresa referente o período de 11 a 20/01/2019
23/01	ICMS - DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA - SIMPLES NACIONAL - NOVEMBRO
25/01	IPI - INDÚSTRIA - MODALIDADE GERAL - DEZEMBRO COFINS - DEZEMBRO PIS - DEZEMBRO
26/01	Envio dos dados para encerramento da folha de pagamento: registro de empregados, alterações de salário, faltas e descontos, recibos de autônomos e notas fiscais cooperativas, referente janeiro 2019
31/01	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - DEZEMBRO - ESTIMATIVA IRPJ - DEZEMBRO - ESTIMATIVA
01/02	Envio das notas fiscais, dos documentos de caixa, de bancos, impostos e contribuições pagos pela sua empresa referente o período de 21 a 31/01/2019



**Curta nossa página no Facebook:**

**VISAO CONTABILIDADE VILLAGIO IGUATEMI 54 3026 4646**

**Visão Contabilidade - Competência e Credibilidade**